

## A CIBERPEDOFILIA FRENTE À FALHA TUTELA DOS CIBERCRIMES: A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CIBERESPAÇO

Carolina Fontes Lima Tenório<sup>1</sup>, e-mail: carolina.fontes@souunit.com.br;

Centro Universitário Tiradentes<sup>1</sup>/Direito/Alagoas, AL.

6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas 6.01.00.00-1 – Direito

**RESUMO:** Atualmente, a sociedade brasileira está vivenciando uma Cibercultura, isto é, um estágio sociocultural em que praticamente todas as áreas da vida humana foram virtualizadas. Assim, as mídias sociais emergem como grandes potências no que concerne ao compartilhamento de informações, dado que, uma postagem em tais mídias pode alcançar um público em grande escala em poucos segundos. Todavia, ocorre que, tais mídias não possuem uma restrição do conteúdo que pode ser compartilhado nelas, principalmente dentro dos grupos mais restritos, motivo pelo qual viabilizou-se a utilização das mesmas como plataforma de execução de diversos cibercrimes, dentre os quais destaca-se a Ciberpedofilia. Nesse sentido, objetiva-se, com o presente trabalho, discorrer acerca das falhas da legislação brasileira pertinente aos cibercrimes, apontando-a como um dos fatores geradores da impunidade dos ciberpedófilos, além da ausência de fiscalização do conteúdo que é divulgado nas mídias sociais populares. Para tanto, metodologicamente, pauta-se em uma análise bibliográfica doutrinária sobre os cibercrimes, dando ênfase àqueles decorrentes da ciberpedofilia, bem como analisa-se o panorama jurídico da culpabilização dos agentes desses crimes para criticar a possível impunidade dos mesmos. Isto posto, a Ciberpedofilia caracteriza-se pelo cometimento de crimes sexuais contra crianças e adolescentes no ciberespaço, sendo comum sua realização por meio da divulgação de imagens e vídeos contendo crianças e adolescentes em situações que permitem a satisfação sexual dos ciberpedófilos. Ocorre que, por vezes, as imagens divulgadas são retiradas de perfis de menores, que fazem uso de mídias sociais sem que haja um controle ou fiscalização dos pais. Todavia, por outro viés, também é comum que perfis falsos sejam criados com o intuito de enganar crianças e adolescentes para que enviem fotos em roupas ou posições provocantes sem que eles tenham noção disso, geralmente prometendo prêmios, brindes ou apenas divulgação para obter mais seguidores. Nesse sentido, grupos restritos de mídias sociais populares, como *Facebook* e *WhatsApp*, servem como meio para a troca de conteúdos sexuais relacionados aos menores, dado que tais mídias não tem um controle que vede a divulgação desse tipo de material. Outrossim, nota-se que, tendo a legislação criminal sido desenvolvida sem um prévio estudo das reais necessidades do ciberespaço, as leis não conseguem proteger os menores nesse meio, pois não há meios fáceis de chegar ao autor do cibercrime, de forma que, em boa parte dos casos, eles permanecem impunes, aumentando, assim, o sentimento de insegurança social. Concludentemente, demonstra-se a necessidade de haja uma maior atenção da família para com as ações dos menores nessas mídias, não apenas por meio da conscientização sobre o devido uso dessas, mas, também, supervisionando esse uso. Mais que isso, mostra-se indispensável que haja uma readequação da política de utilização das mídias sociais para vedar o compartilhamento de conteúdos sexuais com menores envolvidos, assim como a legislação precisa ser reformada, de forma que viabilize-se a identificação e a punição dos ciberpedófilos.

**Palavras-chave:** Cibercultura; Direito da Criança e do Adolescente; Mídias Sociais.

**ABSTRACT:** Currently, Brazilian society is experiencing a Cyberculture, that is, a socio-cultural stage in which all areas of human life have been virtualized. Thus, social medias emerge as great powers when it comes to sharing information, given that a post on such media can reach a large-scale audience in a few seconds. However, it turns out that such media do not have a restriction on the content that can be shared on them, especially within the most restricted groups, which is why it's possible to use them as a platform for the execution of various cybercrimes, among which stands out Cyberpedophilia. In this sense, the aim of this paper is to discuss the flaws in Brazilian legislation relevant to cybercrimes, pointing it as one of the factors that generate cyberpedophiles' impunity, in addition to the lack of inspection of the content that is disseminated in popular social medias. To this end, methodologically, it is based on a doctrinal bibliographical analysis of cybercrimes, emphasizing those resulting from cyberpedophilia, as well as analyzing the legal panorama of blaming the agents of these crimes to criticize their possible impunity. That said, cyberpedophilia is characterized by the commission of sexual crimes against children and adolescents in the virtual environment, and it is common to do so through the dissemination of images and videos containing children and adolescents in situations that allow the sexual satisfaction of cyberpedophiles. It happens that, sometimes, the images published are taken from profiles of minors, who use social media without parental control or supervision. However, on the other hand, it is also common for false profiles to be created in order to trick children and adolescents into sending photos in provocative clothes or positions without them being aware of it, usually promising prizes, gifts or just promotion to get more followers. In this sense, restricted groups of popular social media, such as Facebook and WhatsApp, serve as a means of exchanging sexual content related to minors, because that such media do not have a control that prevents the disclosure of this type of material. Furthermore, it is noted that, having criminal legislation been developed without a prior study of the real needs of cyberspace, the laws are unable to protect minors in this environment, as there are no easy ways to find the author of cybercrime, so that, in most cases, they remain unpunished, thus increasing the feeling of social insecurity. In conclusion, there is a need for greater family attention to the actions of minors in these medias, not only by raising awareness about their proper use, but also by supervising their use. More than that, it is essential that there is a readjustment of the social media use policy so that the sharing of sexual content with minors involved is prohibited, as well as the legislation itself needs to be reformed, so that identification and the punishment of cyberpedophiles.

**Keywords:** Cyberculture; Child and Adolescent Law; Social media.

**Referências/references:**

JESUS, Damásio de; MILAGRE, José Antonio. **Manual de crimes informáticos**. São Paulo: Saraiva, 2016;

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2010;

LÉVY, Pierre. **O que é o Virtual?** 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011;

REZENDE, Livia Maria. **A prática de crimes através da internet e a pedofilia virtual**. 2012. 36 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, 2012.